



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº. 1256 de 25 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE

EM

25 / 05 / 2009

CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL, ESTADUAL E MICRORREGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Mineira de Municípios – AMM, com a Associação Microrregional do Alto Paranaíba de Municípios – AMAPAR, e com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º: A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Rio Paranaíba nas esferas administrativas do estado de Minas Gerais e da União, através das entidades relacionadas no art. 1º junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgão normativos, de execução e de controle, e para:

- I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;
- II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais e à modernização da gestão pública;
- III – representar os municípios em eventos oficiais regionais, estaduais e nacionais;
- IV – desenvolver ações comuns com vista ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º: Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 4º: Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 25 de maio de 2009.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito Municipal


CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração